



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 022 - ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 19 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 209/2023 (LOA 2024), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, no valor de R\$ 82.811,40 (Oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	4040	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0003	Educação de Qualidade para Todos
Ação de Governo	2.55	Escola em Tempo Integral
Natureza da Despesa	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado
Valor R\$	41.600,00	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de consumo



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 022 - ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2024

Valor R\$	11.367,98	
Natureza da Despesa	3.3.90.35	Serviços de consultoria
Valor R\$	5.000,00	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor R\$	24.843,42	
Fonte de Recursos	569	Outras Transferências do FNDE

Total do Crédito: R\$ 82.811,40

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Valor repassado pelo FNDE-Fundo Nacional da Educação para a conta corrente específica da área de Educação, no Banco do Brasil Agência 2697-2 Conta nº 23.522-9 nos meses de outubro e novembro de 2023 no valor total de R\$ 82.811,40 (Oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) relativo ao Programa Escola em Tempo Integral, figurando tal valor como superávit financeiro no Balanço Patrimonial de 2023 na fonte específica 569-Outras transferências do FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Amparo, 21 de Março de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO